



DECRETO Nº 4.926. DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o prazo da dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

O Prefeito Municipal de São Fidélis, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 187 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 6.º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o prazo para abertura do procedimento e envio de lances, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados das 17h do dia em que for divulgado o aviso de contratação direta e encerrado às 17h do último dia útil estabelecido no referido aviso de contratação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

São Fidélis-RJ, 22 de maio de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito